



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 90/2021-PMRBI

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 90/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para ministrar animação musical e recreação.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JOSÉ AILDO SACHET - MEI, com sede na Rua Capitão Felix Fleury, 1060, Centro, CEP 85.301-210, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 17.999.819/0001-07, representada pelo Sr. José Aildo Sachet, portador da Carteira de Identidade RG n°. 4.455.684-7 SESP/PR e CPF/MF sob o n°. 620.354.019-68, à saber:

| Item | Serviço | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|---|----|------|--------|-------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada em ministrar animação musical e recreação. Para atender as necessidades dos projetos realizados pelo SCFV aos idosos. A empresa deverá contar com os seguintes equipamentos mínimos: 01 (uma) gaita, 01 (um) violão e 01 (um) teclado. Poderá ser solicitado a participação em atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. As apresentações deverão ser realizadas conforme cronograma a ser definido pela SMAS. Deverá estar incluso na proposta de preço as despesas com deslocamento, alimentação e outras despesas que por ventura advirem da realização dos serviços contratados. | HS | 300 | 215,00 | 64.500,00 |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

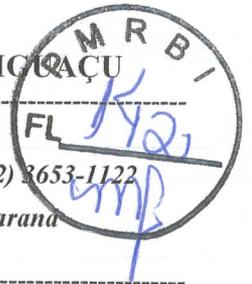
1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Parana



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

5330-000-11.002-08.241.0015.2052-3.3.90.39.00.00

5340-504-11.002-08.241.0015.2052-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

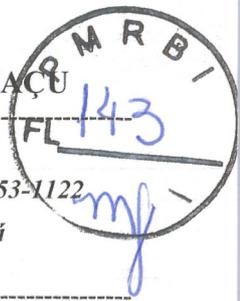
a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 90/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A execução dos serviços está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 90/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

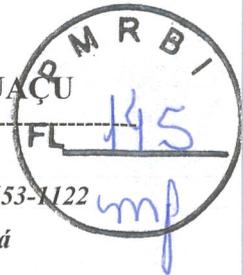
1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



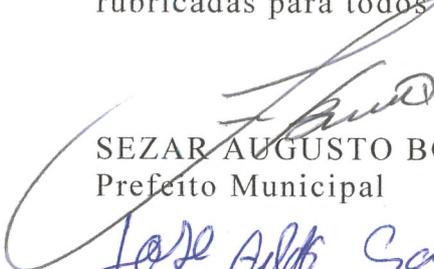
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

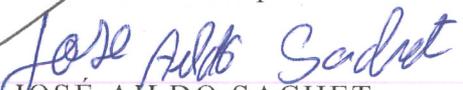
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


JOSÉ AILDO SACHET
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

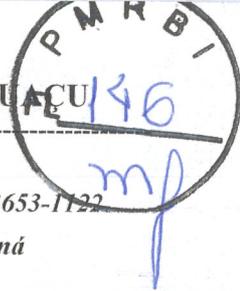
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para ministrar animação musical e recreação.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JOSÉ AILDO SACHET - MEI, com sede na Rua Capitão Felix Fleury, 1060, Centro, CEP 85.301-210, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.999.819/0001-07, representada pelo Sr. José Aildo Sachet, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.455.684-7 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 620.354.019-68, à saber:

| Item | Serviço | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|---|----|------|--------|-------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada em ministrar animação musical e recreação. Para atender as necessidades dos projetos realizados pelo SCFV aos idosos. A empresa deverá contar com os seguintes equipamentos mínimos: 01 (uma) gaita, 01 (um) violão e 01 (um) teclado. Poderá ser solicitado a participação em atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. As apresentações deverão ser realizadas conforme cronograma a ser definido pela SMAS. Deverá estar incluso na proposta de preço as despesas com deslocamento, alimentação e outras despesas que por ventura advirem da realização dos serviços contratados. | HS | 300 | 215,00 | 64.500,00 |

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

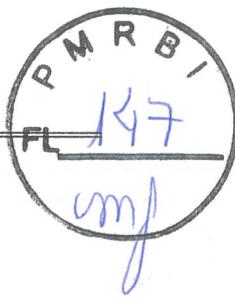
5330-000-11.002-08.241.0015.2052-3.3.90.39.00.00

5340-504-11.002-08.241.0015.2052-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 02/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

JOSÉ AILDO SACHET
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 347/2021
DATA: 02/12/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preço em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preço nº. 190/2021-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar animação musical e recreação, o Servidor Público Sr. Cleverson Ultchak e o Servidor Público Sr. André Cândido e como gestor, a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Olide Bovino.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 02 de Dezembro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2021-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 90/2021-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a contratação de empresa especializada para ministrar animação musical e recreação, em favor da empresa JOSÉ AILDO SACHET - MEI, pelo valor total de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 101/2021-PMRBI
 O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, torna público que às 10:01 horas (horário de Brasília), do dia 21/12/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para a aquisição de equipamentos, eletromecânicos e eletroeletrônicos para o Conselho Tutelar. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações ou no portal da BLL - <http://bll.org.br>, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 06 de dezembro de 2021.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 26/2021-PMRBI
Pregão Presencial nº. 40/2021-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo e Valor
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: D. LOPES DAMBROSKI CLÍNICA DE ENFERMAGEM, situada estrada Linha Bandeirantes, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ nº. 27.530.352/0001-05, neste ato, representada pela Sra. DANIELA LOPES DAMBROSKI, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº. 008.084.609-27, portadora da cédula de identidade nº. 6.794.722-3SSP/PR, residente e domiciliada na estrada Linha Bandeirantes, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fisioterapia para realização de atendimentos clínicos para a Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu visando o estabelecimento dos pacientes que foram acometidos pela COVID-19. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 06 (seis) meses, de 14 de dezembro de 2021 até 13 de junho de 2022. DO VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), perfazendo o valor total contratado de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Data de assinatura: 06/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2021-PMRBI
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e seus alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para ministrar animação musical e recreação.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JOSÉ AILDO SACHET - MEI, com sede na Rua Capitão Felix Fleury, 1060, Centro, CEP 85.301-210, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.999.819/0001-07, representada pelo Sr. José Aildo Sachet, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.455.684-7/SSP/PR e CPF/MF sob nº. 620.554.019-68, à saber:

| It | m | Serviço | Un | Qtd | Preço | Preço total |
|----|---|---|----|-----|--------|-------------|
| 1 | | Contratação de empresa especializada em ministrar animação musical e recreação. Para atender as necessidades dos projetos realizados pelo SCPV nos Idóias. A empresa deverá contar com os seguintes equipamentos mínimos: 01 (uma) guitarra, 01 (um) violão e 01 (um) teclado. Poderá ser solicitada a participação em atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. As apresentações deverão ser realizadas conforme cronograma a ser definido pela SMAS. Devem estar incluído na proposta de preços despesas com deslocamento, alimentação e outras despesas que por ventura advierem da realização dos serviços contratados. | HS | 300 | 215,00 | 64.500,00 |

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 5330-000-11.002-08.241.0015.2052-3.3.90.39.00.00
 5340-504-11.002-08.241.0015.2052-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 02/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

JOSÉ AILDO SACHET
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2021-PMRBI
 O Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação modalidade Tomada de Preços nº. 14/2021-PMRBI, às 09:30 horas, do dia 27 de dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 720, fone (42) 3653-1122, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de edificação em alvenaria com área de 190,38 m², para ampliação da creche municipal Pedagogia do Ceu e valor máximo total estimado de R\$ 333.711,53. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Poderão participar todas as empresas cadastradas, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 06 de dezembro de 2021.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
 Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 29/2021-PMRBI
Pregão Presencial nº. 40/2021-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo e Valor
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: D. LOPES DAMBROSKI CLÍNICA DE ENFERMAGEM, situada estrada Linha Bandeirantes, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ nº. 27.530.352/0001-05, neste ato, representada pela Sra. DANIELA LOPES DAMBROSKI, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº. 008.084.609-27, portadora da cédula de identidade nº. 6.794.722-3SSP/PR, residente e domiciliada na estrada Linha Bandeirantes, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Psicologia para realização de atendimentos clínicos para a Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu visando o estabelecimento dos pacientes que foram acometidos pela COVID-19. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 06 (seis) meses, de 14 de dezembro de 2021 até 13 de junho de 2022. DO VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), perfazendo o valor total contratado de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Data de assinatura: 06/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 7/2021-PMRBI
 O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público o Edital de Chamada Pública, para o credenciamento de Pessoas Jurídicas para a realização de exames laboratoriais, sendo que os interessados poderão apresentar a documentação no Depto. de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR.
 Período de credenciamento:
 A primeira fase do credenciamento terá o prazo de 20 (vinte) dias, de 09 de dezembro de 2021 até 29 de dezembro de 2021, às 10:00 horas.
 O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br - Portal da Transparência no link Licitações.
 Rio Bonito do Iguaçu/PR, 07 de dezembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 26/2021-PMRBI
Pregão Presencial nº. 40/2021-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo e Valor
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: D. LOPES DAMBROSKI CLÍNICA DE ENFERMAGEM, situada estrada Linha Bandeirantes, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ nº. 27.530.352/0001-05, neste ato, representada pela Sra. DANIELA LOPES DAMBROSKI, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº. 008.084.609-27, portadora da cédula de identidade nº. 6.794.722-3SSP/PR, residente e domiciliada na estrada Linha Bandeirantes, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Odontológicos (cirurgião dentista - 40hrs), para realização de atendimentos clínicos para a Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 06 (seis) meses, de 14 de dezembro de 2021 até 13 de junho de 2022. DO VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total contratado de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). Data de assinatura: 06/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 103/2021-PMRBI
 O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, e Lei Complementar nº. 016/2014, de 14 de novembro de 2014, torna público que às 10:01 horas (horário de Brasília), do dia 21/12/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realizará a aquisição de um veículo novo zero km e dois tratores agrícolas novos, conforme Termo de Convênio nº. 384/2021 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAR e o Município de Rio Bonito do Iguaçu. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações ou no portal da BLL - <http://bll.org.br>, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 07 de dezembro de 2021.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - TERCEIRA FASE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 3/2021-PMRBI
 O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público o Edital de Chamada Pública, para o credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços médicos, sendo que os interessados poderão apresentar a documentação no Depto. de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR.
 A terceira fase do credenciamento terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.
 O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br - Portal da Transparência no link Licitações.
 Rio Bonito do Iguaçu/PR, 07 de dezembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 27/2021-PMRBI
Pregão Presencial nº. 40/2021-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo e Valor
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: D. LOPES DAMBROSKI CLÍNICA DE ENFERMAGEM, situada estrada Linha Bandeirantes, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ nº. 27.530.352/0001-05, neste ato, representada pela Sra. DANIELA LOPES DAMBROSKI, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº. 008.084.609-27, portadora da cédula de identidade nº. 6.794.722-3SSP/PR, residente e domiciliada na estrada Linha Bandeirantes, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal - 08hrs. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 06 (seis) meses, de 14 de dezembro de 2021 até 13 de junho de 2022. DO VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor total contratado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data de assinatura: 06/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2021-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 89/2021-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção das secretarias e departamentos, em favor das Empresas conforme segue:
 Itens 05, 07, 21, 26, 31, 32, 38 e 66, em favor da empresa CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 49.110,00 (quarenta e nove mil e dez reais);
 Itens 81, 82, 85 e 88, em favor da empresa ESGIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 50.695,00 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais);
 Itens 28, 29, 30 e 95, em favor da empresa IGD OLIVEIRA LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais);
 Itens 04 e 08, em favor da empresa IARATERES DA SILVA DAMBROSKI - ME, pelo valor total de R\$ 47.270,00 (quarenta e sete mil duzentos e setenta reais);
 Itens 06, 10, 12, 13, 17, 19, 24, 25, 33, 35, 40, 41, 43, 47, 49, 53, 56, 61, 71, 75, 76, 77, 79, 80, 86, 89, 91, 96, 97, 98 e 99, em favor da empresa MICHELLEN VIAU VOZNEK & CIA LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 284.525,00 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais);
 Itens 01, 03, 11, 14, 15, 20, 27, 34, 36, 44, 45, 50, 51, 52, 58, 60, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 84, 90, 91 e 100, em favor da empresa VM UCHIDA BAZAR - ME, pelo valor total de R\$ 125.677,50 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);
 Itens 09, 16, 18, 22, 23, 37, 39, 46, 54, 55, 57, 59, 64, 72, 78, 87, 88 e 93, em favor da empresa VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 135.333,20 (cento e trinta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos); e;
 Itens 02, 42, 48, 73 e 74, em favor da empresa BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 95.380,00 (noventa e cinco mil duzentos e oitenta reais).
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal